



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2005

A teor do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos do art. 1º, inciso XXX, do ATO.GDGCA.GP N.º 434/2004, ratifico, com fundamento no art. 25, caput, da mesma Lei, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa IBM - Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., objetivando a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de cópias de segurança do produto IBM Tivoli Software Manager, por doze meses, no valor total de R\$ 32.461,26.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO